

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 17-090 Data/Hora 30/09/2013 09:19:45
Responsável: *mf*

PARECER Nº 033/13

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 0037-2013

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de cooperação técnica com a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional da Segurança Pública (SENASP), para acesso da Guarda Municipal à Rede INFOSEG."

RELATÓRIO

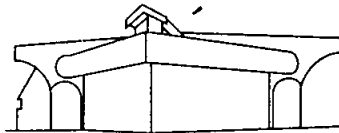
Nomeada pela Presidência da Casa para exarar, como Relatora Especial, Parecer sobre o Projeto retro especificado, relato a seguir as observações que julgo pertinentes à matéria.

O Projeto visa obter autorização legislativa para celebrar convênio de cooperação técnica com a União, por intermédio do Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional da Segurança Pública (SENASP), para acesso da Guarda Municipal à Rede Nacional de Integração de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização (Rede INFOSEG).

A Rede INFOSEG tem por objetivo a integração das informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização, a fim de disponibilizar suas informações para a formulação e execução de ações governamentais e de políticas públicas federal, estaduais, distrital e municipais.

De acordo com a minuta do convênio, anexa à presente, a SENASP disponibilizará ao Município o acesso às informações sobre indivíduos, Carteira Nacional de Habilitação e veículos, enquanto o Município deverá disponibilizar à SENASP os dados cadastrais do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de todos os contribuintes, sendo que ambos se comprometem a respeitar o sigilo e propriedade intelectual.

O presente convênio não envolve repasse de recursos financeiros entre os partícipes, porém as despesas decorrentes das atribuições previstas correrão por conta de dotações orçamentárias dos seus responsáveis.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Após analisar o Projeto, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação, emitindo, assim, **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei 0037-2013**, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 30 de setembro de 2013


DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
Relatora